

ECONOMIA E PLANEJAMENTO

Secretário: RUBENS VAZ DA COSTA

Gabinete do Secretário

Resolução SEP de 26.11.81:

Designando nos termos do art. 82, parágrafo único e art. 79, § 3º, da LC 180/78, Rosely Aparecida Scharlack Pereira, RG 4.360.291, Escriturário, QSEP-SQF-11, padrão 10-A, EV-1, Tabela I, exercendo a função de serviço público de Encarregado de Setor (Adm. Geral), padrão 5-A, EV-2, Tabela I, para exercer em substituição o cargo de Oficial de Gabinete, QSEP-SQF-1, padrão 7-A, EV-3, Tabela I, no período de 17.11 a 19.12.81, durante o impedimento por férias de Rosângela da Silva Lima, ficando-lhe atribuída nesse período a gratificação de representação de gabinete, calculada na base mensal de 27% do valor do padrão 1-A, Tabela I, EV-4, instituída pela LC 247/81.

SERVIÇO DE CADASTRO, FREQUÊNCIA E EXPEDIENTE DE PESSOAL

Apostilas da Diretora de 26.11.81:

Declarando que o cargo de Perfurador-Conferidor (SM) do QSEP-SQF-III, ocupado por Georgina Cilento Haddad RG 1.534.920, em cumprimento à decisão judicial que mandou incidir a gratificação pelo Regime de Dedicação Exclusiva sobre o padrão, mais adicionais e sexta parte, fica nos termos do art. 91, da LC 180/78, enquadrado a partir de 19.3.78, no padrão 29-D; a partir de 19.3.79, no padrão 30-D, de acordo com o art. 24, das Disp. Trans. da LC 180/78, com nova redação dada pelo art. 19, inciso IV, das Disp. Trans. da LC 209/79; a partir de 19 de fevereiro de 1980, no padrão 31-D, nos termos dos arts. 92 e 97, da LC 180/78; a partir de 19.3.80, no padrão 32-D, com base no art. 24, supramencionado; mantidos os enquadramentos a partir de 19.3.81, no padrão 17-D, EV-1, Tabela I, nos termos dos arts. 19, 2º e 3º, das Disp. Trans. da LC 247/81; a partir da mesma data, no padrão 18-D, em decorrência de nova atribuição de pontos, com base no art. 24, já mencionado, ficando alterada a apostila de 15, DO de 26.8.78 e sem efeito as apostilas de 12, DO de 13.3.79, de 18.4 e 10.9.80, DO.00. de 25.4 e 18.9.80, e de 12.6, DO de 18.6.81.

Declarando que o cargo de Perfurador-Conferidor (SM) do QSEP-SQF-III, ocupado por Georgina Cilento Haddad, RG 1.534.920, fica enquadrado a partir de 8.11.81, no padrão 19-D, EV-1, Tabela I, nos termos dos arts. 91, 94 e 95 da LC 180/78.

Declarando que o cargo de Agente do Serviço Civil, Nível V, do QSEP-SQF-III, ocupado por Maria Celina Nóbrega Martins, RG 2.279.303, em cumprimento à decisão judicial que mandou incidir a gratificação pelo Regime de Dedicação Exclusiva sobre a gratificação de Nível Universitário, fica nos termos do art. 91, da LC 180/78, enquadrado a partir de 19.3.78, no padrão 68-C; a partir de 12.12.78, no padrão 73-C, nos termos dos arts. 94 e 95, da LC 180/78 e art. 25, das Disp. Trans. da mencionada lei complementar, alterado pelo art. 19, inciso V, das Disp. Trans. da LC 209/79; a partir de 19.3.81, no padrão 22-C, EV-4, Tabela I, nos termos dos arts. 19, 2º e 3º das Disp. Trans. da LC 247/81, ficando-lhe assegurada a vantagem pessoal no valor de Cr\$ 365,10, de conformidade com o art. 59, das Mesmas Disp. Trans., ficando alterada a apostila de 2, DO de 3.5.78 e sem efeito as apostilas de 17.8 e 5.11, DO.00. de 19, 21.8, e 7.11.81.

RELAÇÃO DOS CARGOS DE DIREÇÃO E CHEFIA E DE FUNÇÕES GRATIFICADAS COM A INDICAÇÃO DEVIDAMENTE APROVADA DE SEUS SUBSTITUTOS ORGANIZADA DE ACORDO COM O ARTIGO 80 DO RGS

ALTERAÇÃO

Nº de ordem - Órgão de lotação - cargo ou função - referência - nome do titular do cargo ou função - substitutos (nome-cargo-referência) - lei, decreto-lei ou decreto que deu organização ao órgão ou criou o cargo ou função.

SERVIÇO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

30 - Seção de Administração de Frota - Chefe de Seção (Adm. Geral), QSEP-SQF-II - referência 11, EV-2 - Osvaldo Ramos da Silva, RG 1.008.561 - 19) Gercino de Sousa, RG 4.289.817, Escriturário, QSEP-SQF-II, padrão 10-A, EV-1 - 29) Hermes Novais de Oliveira, RG 6.018.547, Motorista, QSEP-SQF-11, padrão 7-A, EV-1 - Decreto nº 13.413/79 - Obs: Válido a partir de 8.9.81.

Comunicado a que se refere o art. 513, do R.G.S.

Cargo ou função - nome - padrão - lotação - repartição pagadora - fundamento da licença - número de dias ou meses concedidos - quinquênio ou decênio - Observações:

Estatístico, QSEP-SQF-III - Maria Helena de Souza Bento, RG 2.572.622 - padrão 15-D, EV-3 - GS - Secretaria da Fazenda - parágrafo único do art. 215, da Lei 10.261/68 acrescido pela LC 78/73 - 45 dias - período de 14.7.71 a 12.7.76 - a partir de 23.11.81 - Nada perde.

Perfurador-Conferidor (SM), QSEP-SQF-III - Mercedes Fonseca do Amaral, RG 1.621.723 - padrão 19-D, EV-3 - GS - Secretaria da Fazenda - parágrafo único do art. 215, da Lei 10.261/68, acrescido pela LC 78/73 - 15 dias - período de 25.3.70 a 24.3.75 - a partir de 23.11.81 - Nada perde.

Coordenadoria de Programação Orçamentária

Apostilas do Diretor da Divisão de Administração, de 27.11.81

Declarando que o cargo de Analista para Orçamento Programa, do SQF-III-QSEP, ocupado por Romilda Leonardo Rojas, RG 2.648.301, a vista de decisão judicial e de acordo com a apostila de 30.10, publicada em 5.11.81, ficou enquadrado nos termos do artigo 91, da LC. nº 180/78, no padrão 55-E a partir de 1.3.78, e em face das alterações posteriores ocorridas em sua vida funcional, enquadrado com a aplicação dos artigos 92 e 97 da mesma lei complementar, no padrão 56-E a partir de 1.9.80, enquadrado nos termos dos artigos 19, 2º e 3º das Disposições Transitórias da LC. nº 247/81, no SQF-I, no padrão 17-E, da Escala de Vencimentos 3, Tabela I, a partir de 1.3.81, ficando assegurada a atual condição de efetividade de seu ocupante, reatificada a apostila de 10, publicada em 12.11.81.

Declarando que o cargo de Analista para Orçamento Programa, do SQF-III-QSEP, ocupado por Arizone Baltulhine Monteiro, RG. 2.225.691, a vista de decisão judicial e de acordo com a apostila de 30.10, publicada em 5.11.81, ficou enquadrado nos termos do artigo 91, da LC. nº 180/78, no padrão 53-C a partir de 1.3.78, com Vantagem Pessoal de Cr\$ 181,44, artigo 10, inciso I das Disp. Transit. da referida lei complementar, e em face das alterações posteriores ocorridas em sua vida funcional, enquadrado nos termos dos artigos 94 e 95, da mesma lei complementar, no padrão 54-C a partir de 13.5.78, enquadrado com a aplicação dos artigos 92 e 97, da mencionada lei complementar, no padrão 55-C a partir de 1.2.80, enquadrado nos termos dos artigos 19, 2º e 3º das Disp. Transit. da LC. nº 247/81, no SQF-I, no padrão 16-C, da Escala de Vencimentos 3, Tabela I, a partir de 1.3.81, ficando assegurada a atual condição de efetividade de seu ocupante, bem com Vantagem Pessoal no valor de Cr\$ 83,90 na forma do artigo 59 das Mesmas Disp. Transit., reatificada a apostila de 10, publicada em 12.11.81.

Declarando que o cargo de Analista para Orçamento Programa, do SQF-III-QSEP, ocupado por Mitiko Motooka, RG. 3.713.085, a vista de decisão judicial e de acordo com a apostila de 30.10, publicada em 5.11.81, ficou enquadrado nos termos do artigo 91, da LC. nº 180/78, no padrão 54-E a partir de 1.3.78, e em face das alterações posteriores ocorridas em sua vida funcional, enquadrado com a aplicação dos artigos 92 e 97, da referida lei complementar, no padrão 55-E a partir de 1.5.79, e no padrão 56-E a partir de 1.2.80, enquadrado com a aplicação dos artigos 94 e 95 da mesma lei complementar no padrão 57-E a partir de 23.9.80, enquadrado nos termos dos artigos 19, 2º e 3º das Disp. Transit. da LC. nº 247/81, no SQF-I, no padrão 18-E, da Escala de Vencimentos 3, Tabela I, a partir de 1.3.81, ficando assegurada a atual condição de efetividade de seu ocupante, en

quadrado nos termos dos artigos 92 e 97, acima mencionados, no padrão 19-E, da Escala de Vencimentos 3, Tabela I, a partir de 1.9.81, reatificada a apostila de 10, publicada em 12.11.81.

Declarando que a função-atividade de Analista Supervisor, do SQF-III-QSEP, ocupada por Eleanora Lisa Fernandes Pereira, RG. 3.702.455, a vista de decisão judicial e de acordo com a apostila de 30.10, publicada em 5.11.81, ficou enquadrada nos termos do artigo 91, da LC. nº 180/78, no padrão 53-A a partir de 1.3.78, e em face das alterações posteriores ocorridas em sua vida funcional, enquadrada com a aplicação dos artigos 92 e 97 da referida lei complementar, no padrão 54-A a partir de 1.5.79 e no padrão 55-A a partir de 1.9.80, enquadrada com a aplicação dos artigos 94 e 95, da mesma lei complementar, no padrão 56-A a partir de 15.12.83, enquadrada nos termos dos artigos 19, 2º e 3º das Disp. Transit. da LC. nº 247/81, no SQF-I, no padrão 17-A, da Escala de Vencimentos 3, Tabela I, a partir de 1.3.81, enquadrada com a aplicação dos artigos 92 e 97, acima mencionados, no padrão 18-A, da Escala de Vencimentos 3, Tabela I, a partir de 1.9.81, ficando reatificada a apostila de 10, publicada em 12.11.81.

Declarando que a função-atividade de Analista para Orçamento - Programa, do SQF-III-QSEP, ocupada por Luiz Carlos Cassiani Altimari, RG. 3.044.300, a vista de decisão judicial e de acordo com a apostila de 12, publicada em 14.11.81, ficou enquadrado nos termos do artigo 91, da LC. nº 180/78, no padrão 49-A a partir de 1.3.78, com Vantagem Pessoal de Cr\$ 30,47, artigo 10, inciso I, das Disp. Transit. da referida lei complementar, e em face das alterações posteriores ocorridas em sua vida funcional, enquadrada com a aplicação dos artigos 92 e 97 da dita lei complementar, no padrão 50-A a partir de 1.10.79, enquadrado nos termos dos artigos 94 e 95 da mesma lei complementar no padrão 51-A a partir de 20.11.79, enquadrado nos termos dos artigos 19, 2º e 3º das Disp. Transit. da LC. nº 247/81, no SQF-I, no padrão 15-A, da Escala de Vencimentos 3, Tabela I, a partir de 1.3.81, enquadrada com a aplicação dos artigos 92 e 97 da LC. nº 180/78, no padrão 16-A, da Escala de Vencimentos 3, Tabela I, a partir de 1.10.81, ficando alterada a apostila de 29.9, publicada em 1.10.81 e, mantida o que consta da apostila de 7, publicada em 10.10.81.

Declarando que o cargo de Economista, do SQF-III-QSEP, ocupado por Artur Fonseca Fernandes, RG. 3.701.972, a vista de decisão judicial e de acordo com a apostila de 12, publicada em 14.11.81, ficou enquadrado nos termos do artigo 91, da LC. nº 180/78, no padrão 47-A a partir de 1.3.78, e em face das alterações posteriores ocorridas em sua vida funcional, enquadrado com a aplicação dos artigos 94 e 95 da referida lei complementar, no padrão 48-A a partir de 5.10.80, enquadrado com a aplicação dos artigos 92 e 97 da mesma lei complementar no padrão 49-A a partir de 1.11.80, enquadrado nos termos dos artigos 19, 2º e 3º das Disp. Transit. da LC. nº 247/81, no padrão 11-A, da Escala de Vencimentos 3, Tabela I, a partir de 1.3.1981, ficando alterada a apostila de 16, publicada em 26.8.78 e de 13, publicada em 15.5 e reatificada em 5.6.81.

Superintendência do Desenvolvimento do Litoral Paulista

APOSTILA DO SUPERINTENDENTE DE 24-11-81

Declarando, que o cargo de Chefe de Seção (Administração Geral), Padrão 15-B, Esc. Venc. 2, SQF-II do QF SUELPA, ocupado por MARIA FELICIA HIDALGO DE CARVALHO, RG 5.184.911, fica, a partir de 21-11-81, enquadrado no Padrão 16-B, em virtude de ter completado mais um adicional por tempo de serviço, nos termos dos arts. 91, 94 e 95 da LC-180-78, totalizando 04.

APOSTILAS DO COORDENADOR ADMINISTRATIVO DE 20-11-81

Declarando, que os cargos dos funcionários abaixo relacionados, ficam enquadrados, a partir de 30-06-80, nos graus a seguir discriminados, em virtude de Promoção por Merecimento, nos termos dos arts. 87, 91 e 92 da Lei 10.261-68, combinado com o art. 29 do Dec. 3.807-74:

ALÉCIO COPPI - RG. 5.152.218 - Servente - Referência 13 do Grau D para o Grau E;

SERGIO DO NASCIMENTO - RG. 1.696.185 - Motorista Referência 23 do Grau D para o Grau E.

JUSTIÇA

Secretário: JOSÉ CARLOS FERREIRA DE OLIVEIRA

DECRETOS DE 27-11-81

NOMEANDO,

nos termos do art. 20, II, da L.C.180-78, e em virtude de habilitação em concurso público, para exercerem, em caráter efetivo e em jornada completa de trabalho, cargos de Procurador do Estado, Nível I, do SQF-III-QSJ, padrão 8-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 3, lotados na Procuradoria Geral do Estado, os bacharéis:

WALTER HIROYUKI YANO, RG 2.760.714, em vaga decorrente da exoneração do bel. João Alberto Pereira;

ROSOLÉA MIRANDA FOLGOSI, RG 742.115, em vaga decorrente do acesso da bel. Elza de Oliveira Lima;

JOSÉ FERNANDO JARDIM DE CAMARGO, RG 2.963.106, em vaga decorrente do acesso do bel. João Carlos de Oliveira;

WILMA CONCEIÇÃO RODRIGUES ANGELETARIS, RG 3.541.178, em vaga decorrente do acesso do bel. José Expedito Rodrigues Netto;

JOSÉ HENRIQUE ARANTES THEODORO, RG 8.009.816, em vaga decorrente do acesso do bel. José Oscar Astolfi;

LUÍZ ALBERTO DAVID ARAUJO, RG 4.885.721, em vaga decorrente do acesso do bel. José Paulo Carvalho Braga;

FERNANDO GRELLA VIEIRA, RG 8.869.214, em vaga decorrente do acesso da bel. Lourdes de Oliveira Fernandes;

VERA LUCIA KIRBEIKO, RG 6.997.835, em vaga decorrente do acesso da bel. Lucila Kneese Flaks;

ANTONIO JOAQUIM FERREIRA CUSTÓDIO, RG 3.554.643, em vaga decorrente do acesso da bel. Maria Efigenia Sartoris Moreira;

ANTONIO BERGAMO ANDRADE, RG 2.706.405, em vaga decorrente do acesso da bel. Maria Lisette Villela Winther Yasuda;

VERA LUCIA ROCHA SOUZA JUCOVSKY, RG 7.314.381, em vaga decorrente do acesso da bel. Maria de Lourdes Carvalho Reis de Toledo Leite;

EDGARD SILVEIRA BUENO FILHO, RG 3.798.115, em vaga decorrente do acesso da bel. Maria Thereza Almada;

MARIA LUCI BUFF MIGLIORI, RG 3.978.436, em vaga decorrente do acesso da bel. Maria Yolanda Pugliese;

VILSON RODRIGUES ALVES, RG 8.919.982, em vaga decorrente do acesso do bel. Massao Simonaki;

MARIA CRISTINA TIBIRICA, RG 7.624.571, em vaga decorrente do acesso da bel. Norma Jorge Kyriakos;

JOSÉ ROBERTO DE MORAES, RG 4.169.010, em vaga decorrente do acesso do bel. Sylvio Francisco Antunes;

MARIA CECILIA CÂNDIDO DOS SANTOS, RG 5.412.175, em vaga decorrente do acesso do bel. Sylvio Paranhos Costa;

JOÃO ANTONIO PUCINELLI, RG 7.435.730, em vaga decorrente do acesso da bel. Terezinha Alvaranga Leme Sobral;

MARIA LUCIA MAZZEI DE ALENCAR, RG 4.129.000, em vaga decorrente do acesso do bel. Airton Francisco Nardozzi;

ADRIANA MORESCO, RG 5.243.328, em vaga decorrente do acesso do bel. Antonio Ramos Soares;

JOSÉ ALMEIDA SILVARES, RG 2.689.612, em vaga decorrente do acesso da bel. Ivete Furlan;

SERGIO FERNANDO DAS NEVES, RG 8.742.934, em vaga decorrente do acesso do bel. Antonio Carlos Xavier;

PARIS PIEDADE JUNIOR, RG 3.937.739, em vaga decorrente do acesso da bel. Alena Katerina Brum Garon;

CELSO JORGE DE CARVALHO, RG 5.543.172, em vaga decorrente do acesso do bel. Eduardo de Mello;

PAULO HENRIQUE NEME, RG 6.630.346, em vaga decorrente do acesso do bel. Heitor Serra Bezzi;

PEDRO LUIZ CARVALHO DE CAMPOS VERGUEIRO, RG 2.666.922, em vaga decorrente do acesso do bel. João da Mata Corrêa Lima;

CASSIO PINTO CESAR JUNIOR, RG 3.003.943, em vaga decorrente do acesso do bel. José Fernandes Moreno;

MARIA EMILIA PACHECO, RG 7.362.679, em vaga decorrente do acesso da bel. Marília Aparecida Scarpele;

EDUARDO DE CARVALHO LAGES, RG 7.449.789, em vaga decorrente do acesso do bel. João de Deus Viança Cotrim;

FRANCISCO GERALDO SALGADO CESAR, RG 2.119.038, em vaga decorrente do acesso da bel. Benedita Vall Bastos Nobre biato;

JOSÉ FRANCISCO LOPES DE MIRANDA LÊÃO, RG 4.432.095, em vaga decorrente do acesso do bel. Pedro Armando Egydio de Carvalho;

ROSALI DE PAULA LIMA, RG 3.238.214, em vaga decorrente da aposentadoria do bel. Roberto Cardoso Alves;

IVAN DE CASTRO DUARTE MARTINS, RG 6.234.133, em vaga decorrente da exoneração do bel. Carlos Graciano;

ILDEFONSO DE ARAUJO, RG 3.319.545, em vaga decorrente da exoneração do bel. José Goulart Quirino;

DECIO DE MOURA NOTARANGELI, RG 7.564.097, em vaga decorrente da exoneração do bel. Luiz Felipe Ferreira de Castilho Filho;

DIONISIO STUCCHI JUNIOR, RG 7.367.110, em vaga decorrente da exoneração do bel. Paulo Afonso Garrido de Paula;

DULCE MARIA GUERREIRO BARBIZAN, RG 3.848.977, em vaga decorrente da exoneração do bel. Plínio Antonio Brito Gentil;

ESTEVÃO HORVATH, RG 6.620.247, em vaga decorrente da exoneração da bel. Virginia Akie Morikawa;

CELIA MARISA PRENDES, RG 3.388.178, em vaga decorrente do falecimento do bel. Gilka Moreira Prates da Silva Matos;

MARILENE MELO ALVES, RG 31.269, em vaga decorrente da exoneração do bel. Geraldo Francisco Pinheiro Franco;

MARCELO GOMES SOBR, RG 3.936.305, em vaga decorrente da exoneração do bel. Rui Cascaldi;

JOÃO FARIZI FILHO, RG 3.233.173, em vaga decorrente da exoneração do bel. José Roberto Vieira de Almeida;

LILLY TOOP REBOUÇAS, RG 2.390.980, em vaga decorrente da aposentadoria da bel. Nilza Maria Lemi Furquin.

nos termos do art. 20, II, da L.C.180-78, e em virtude de habilitação em concurso público, para exercerem, em caráter efetivo e em jornada completa de trabalho, cargos de Oficial de Justiça, do SQF-III-QJ, padrão 8-A, da E.V.2, T-I, da comarca da Capital:

IVANI DI GIOVANNI, RG 6.678.485, em vaga decorrente da exoneração de Mario Acaño Filho;

RICARDO CORREA PORTO, RG 8.039.344, em vaga decorrente da exoneração de Marta Maria Cândido;

DENISE BERSANO VIEIRA, RG 7.159.901, em vaga decorrente da exoneração de Adenar Souza Santos Junior;

ESMERINDA FERRAZ DE MATTOS BARKOSO, RG 2.493.035, em vaga decorrente da exoneração de Alfredo Tadeu de Sousa;

MARIA CAMOLESI, RG 2.935.806, em vaga decorrente da exoneração da Suelly Gonçalves;

MARIA MOREIRA DOS SANTOS, RG 6.585.222, em vaga decorrente da exoneração de Luiz Antonio Alves;

SANDRA LÚCIA FAGUNDES MORAES, RG 9.171.803, em vaga decorrente da exoneração de Gilson de Souza;

SHIRLEY NOVAES MANFREI, RG 8.275.219, em vaga decorrente da exoneração de Luiz Carlos Capelle;

ROSE LÉILA RODASLI CHUEVE, RG 5.119.303, em vaga decorrente da exoneração de Luisa Regina Gouveia de Andrade;

SOLANGE CHRISTIANE AMERICANO SANCHES, RG 3.903.580, em vaga decorrente da exoneração de Roberto Falanga;

MARCOS NOBUO YOKOKO, RG 7.638.249, em vaga decorrente da exoneração de José Lopes Fernandes;

IVO NOVI, RG 3.921.530, em vaga decorrente da exoneração de Bernardino de Azevedo Carvalho;

ELIANA MARIA ZERBINI, RG 6.087.558, em vaga decorrente da exoneração de Luiz Pertinô de Moraes;

SOLANGE ANDRADE GONÇALVES, RG 12.519.802, em vaga decorrente da exoneração de Palmira Cordeiro;

ANTONIO DOMINGOS TIENGO, RG 6.348.595, em vaga decorrente da exoneração de Nivalda Tachinardi;

JOSÉ FRANCISCO CAVALCANTE FILHO, RG 4.415.137, em vaga decorrente da exoneração de Heloisa Ferreira Filizola;

MUCIO RODRIGUES TORRES, RG 4.685.469, em vaga decorrente da exoneração de Silvio Natal Sobrinho;

PAULO ROBERTO ORLANDI, RG 5.224.317, em vaga decorrente da exoneração de Ubirajara Alves de Abreu;

PAULO DE TARSO ROGGERIO, RG 9.041.477, em vaga decorrente da aposentadoria de Plínio Coatti;

JOÃO BOSCO SANT'ANA, RG 4.686.615, em vaga decorrente da aposentadoria de João Baptista Miranda;

SÔNIA DE JESUS LISBOA, RG 8.542.494, em vaga decorrente da aposentadoria de Arthur Rossi;

MARILIA LUPORINI BREVEGLIERI, RG 6.693.539, em vaga decorrente da aposentadoria de Angelo Balzi;

ELIANA FERREIRA GUIMARÃES, RG 5.162.892, em vaga decorrente da aposentadoria de Mario Sposato;

JOSÉ MARIA GARCIA BONIL, RG 3.712.616, em vaga decorrente da aposentadoria de Nadir Mello Rodrigues de Souza;

ALEXANDRE MOREIRA FARIA, RG 11.767.027, em vaga decorrente da aposentadoria de Durval Pacheco Braga;

PAULO ROBERTO CAMARGO DIAS, RG 3.536.686, em vaga decorrente da aposentadoria de Rosette Rezende Mendes;

RODOLFO CATELLO IZZO, RG 6.421.818, em vaga decorrente da aposentadoria de Euclydes Sampaio;

DURVAL MENDES JÚNIOR, RG 7.284.666, em vaga decorrente do falecimento de Ruy Barboza Zigiotti Giordano;

MARIA DE FÁTIMA SAGRETTI CASSAR, RG 7.198.746, em vaga decorrente do falecimento de Lurdes Almeida Paspalini;

CELIA MARIA SEABRA, RG 4.154.420, em vaga decorrente do falecimento de Geralda de Oliveira;

IRENE MARIA SALZ, RG 7.429.016, em vaga decorrente do falecimento de Isidoro Nunes de Siqueira;

SOLANGE BARJUD, RG 6.844.242, em vaga decorrente do falecimento de Maria Cristina Teixeira Guimarães;

JALVA REBOUÇAS DE SOUZA, RG 5.747.474, em vaga decorrente do falecimento de Emilia Coelho.

nos termos do art. 20, II, da L.C.180-78, e em virtude de habilitação em concurso público, ARTUR LIBERATO NETO, RG 10.417.488, para exercer, em caráter efetivo e em jornada completa de trabalho, cargo de Escrivento, do SQF-III-QJ, padrão 8-A, da E.V.2, T-I, de que trata a L.C.247-81, da comarca de Santos, em vaga decorrente da exoneração de Clícia Pentanisi.

nos termos do art. 20, III, da L.C.180-78, para exercerem, em caráter temporário e em jornada completa de trabalho, pelo prazo máximo de 2 anos, os cargos adiante indicados, do SQF-III-QSJ, ficando classificados nos órgãos a seguir mencionados:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO

Fiscal da Junta Comercial, padrão 2-A, da E.V.2, T-I, de que trata a L.C.247-81

LUÍZ RICARDO LEME BRITTO, RG 1.213.837, em vaga decorrente da aposentadoria de Edmundo Varela Caggiano Unt;

COORDENADORIA DOS ESTABELECIMENTOS PENITENCIÁRIOS DO ESTADO

Mestre de Artesanato, padrão 10-A, da E.V.1, T-I, de que trata a L.C.247-81